



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Pregão nº 90019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VIVA SERVIÇOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, nomeado(a) pela Portaria nº 3.144, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU – Seção 2 – de 18 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediada na Rua Nova Trindade, 10, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03164-135, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Francisco Lagoa Júnior, Sócio/Diretor, resolvem firmar o presente termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 003/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e das Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190 de 05/12/2024 e nº 381 de 17 de setembro de 2025, ANEXO I.

ITEM	SERVIÇOS	OCUPAÇÃO CBO	DATA INICIO REDUÇÃO DE JORNADA
01	Serviços de limpeza e Conservação	5143-05	01/12/2025

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 003/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024). A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 003/2025 acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLAUSULA SEGUNDA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 003/2025.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Francisco Lagoa Júnior
VIVA SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lagoa Junior, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 24/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744391** e o código CRC **4BFB0117**.